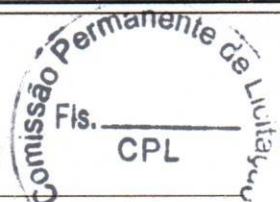




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 - CPL/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00030/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.**

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB** – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

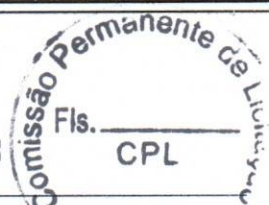
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|---|---------|------------|
| ETP 1 | BASE PARA FOTO ELETRICO | UND | 500 |
| ETP 2 | BOCAL DE LOUÇA E-27 | UND | 300 |
| ETP 3 | BOCAL DE LOUÇA E-40 | UND | 100 |
| ETP 4 | RELÉ FOTOELETRICO NF | UND | 500 |
| ETP 5 | LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO PARA POSTE | UND | 500 |
| ETP 6 | CABO DUPLEX 10MM C/100M | PEÇA | 30 |
| ETP 7 | CONECTOR PERFURANTE CDP-70 | UND | 500 |
| ETP 8 | CABO FLEXIVEL C/100M 2,5MM ABNT NM 280 COM PESO SUPERIOR A 2,980KG PEÇA COM 100 MTS | PEÇA | 30 |
| ETP 9 | CABO FLEXIVEL C/100M 1,5MM ABNT NM 280 COM PESO | PEÇA | 30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 - CPL/ SEC. INFRAESTRUTURA

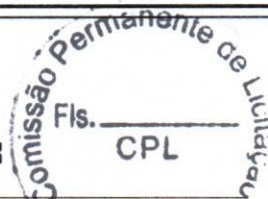
Pregão Eletrônico nº 00030/2023

| | | | |
|--------|---|------|-----|
| | SUPERIOR A 1,930KG PEÇA COM 100 MTS | | |
| ETP 10 | CABO FLEXIVEL C/100M 4,0MM ABNT NM 280 COM PESO SUPERIOR A 4,440KG PEÇA COM 100 MTS | PEÇA | 30 |
| ETP 11 | BOCAL COM RABICHO | UND | 300 |
| ETP 12 | CABO FLEXIVEL C/100M 6,0MM ABNT NM 280 COM PESO SUPERIOR A 6,200KG PEÇA COM 100 MTS | PEÇA | 10 |
| ETP 13 | DISJUNTOR DE 32A MONOFÁSICO | UND | 50 |
| ETP 14 | DISJUNTOR DE 25A MONOFÁSICO | UND | 50 |
| ETP 15 | DISJUNTOR DE 40A MONOFÁSICO | UND | 10 |
| ETP 16 | HASTE DE ATERRAMENTO DE 1,20M | UND | 30 |
| ETP 17 | FITA DE ALTA FUSÃO 10MT | UND | 50 |
| ETP 18 | FITA ISOLANTE DE 20MT | UND | 100 |
| ETP 19 | TOMADA SIMPLES EMBUTIR 10A | UND | 100 |
| ETP 20 | TOMADA SIMPLES EMBUTIR 20A | UND | 50 |
| ETP 21 | PARAFUSO PARA POSTE DE 10 POLEGADA | UND | 200 |
| ETP 22 | CHAVE PARTIDA AUTOMÁTICA MONOFÁSICA | UND | 10 |
| ETP 23 | CHAVE PARTIDA AUTOMÁTICA TRIFÁSICA | UND | 10 |
| ETP 24 | INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES | UND | 100 |
| ETP 25 | CABO QUADRUPLIX 10MM C/100M | PEÇA | 30 |
| ETP 26 | LAMPADA BULBO LED 12W BIVOLT BRANCA | UND | 200 |
| ETP 27 | LAMPADA BULBO LED 15W BIVOLT BRANCA | UND | 200 |
| ETP 28 | CANDUITE DE 25MM C/100M | PEÇA | 30 |
| ETP 29 | CANDUITE DE 32MM C/100M | PEÇA | 30 |
| ETP 30 | CAIXA 4 X 2 | UND | 100 |
| ETP 31 | CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 3 DISJUNTORES | UND | 30 |
| ETP 32 | PLAFON PARA LAMPADA | UND | 200 |
| ETP 33 | CANALETA ADESIVADA 20 X 10 COM FITA ADESIVA | UND | 200 |
| ETP 34 | REATOR VAPOR METALICO DE 400W | UND | 5 |
| ETP 35 | ROLDANA DE LOUÇA | UND | 20 |
| ETP 36 | ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 1 ESTRIBO PESADA | UND | 50 |
| ETP 37 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A | UND | 5 |
| ETP 38 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A | UND | 5 |
| ETP 39 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A | UND | 5 |
| ETP 40 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A | UND | 5 |
| ETP 41 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A | UND | 5 |
| ETP 42 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A | UND | 3 |
| ETP 43 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A | UND | 3 |
| ETP 44 | FIXA FIO 14-16 | UND | 30 |
| ETP 45 | CONECTOR CUNHA PARA HASTE DE ATERRAMENTO | UND | 50 |
| ETP 46 | CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,5MM NBR 280 E NBR 247 COM PESO SUPERIOR A 8,00KG PEÇA COM 100 MTS | PEÇA | 20 |
| ETP 47 | CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5MM NBR 280 E NBR 247 COM PESO SUPERIOR A 11,210KG PEÇA COM 100 METROS | PEÇA | 30 |
| ETP 48 | CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM NBR 280 E NBR 247 COM PESO SUPERIOR A 13,600KG PEÇA COM 100 MTS | PEÇA | 30 |
| ETP 49 | CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICA | UND | 10 |
| ETP 50 | CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICA | UND | 5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 - CPL/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00030/2023

| | | | |
|--------|---|-----|------|
| ETP 51 | INTERRUPTOR DUPLO | UND | 50 |
| ETP 52 | INTERRUPTOR TRIPLO | UND | 50 |
| ETP 53 | INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA | UND | 50 |
| ETP 54 | ELETRODUTO PVC 25MM | UND | 50 |
| ETP 55 | ELETRODUTO PVC 32MM | UND | 50 |
| ETP 56 | ELETRODUTO PVC 50MM | UND | 50 |
| ETP 57 | ELETRODUTO PVC 20MM | UND | 50 |
| ETP 58 | CURVA ELETRODUTO PVC 25MM | UND | 50 |
| ETP 59 | CURVA ELETRODUTO PVC 32MM | UND | 50 |
| ETP 60 | CURVA ELETRODUTO PVC 50MM | UND | 50 |
| ETP 61 | INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA | UND | 100 |
| ETP 62 | FIXA FIO 10-12 | UND | 30 |
| ETP 63 | PONTALETE DE ENERGIA 1,50MT | UND | 30 |
| ETP 64 | PONTALETE DE ENERGIA 6MT | UND | 20 |
| ETP 65 | CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4" | UND | 20 |
| ETP 66 | LAMPADA BULBO LED 30W BIVOLT BRANCA | UND | 1500 |
| ETP 67 | LAMPADA BULBO LED 40W BIVOLT BRANCA | UND | 200 |
| ETP 68 | LAMPADA BULBO LED 50W BIVOLT BRANCA | UND | 200 |
| ETP 69 | LAMPADA BULBO LED 20W BIVOLT BRANCA | UND | 200 |
| ETP 70 | LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W FLUXO LUMINOSO 5000 LUMENS COM SELO DO IMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO 5 ANOS | UND | 50 |
| ETP 71 | LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W FLUXO LUMINOSO 10000 LUMENS COM SELO DO IMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO 5 ANOS | UND | 50 |
| ETP 72 | LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W FLUXO LUMINOSO 15000 LUMENS COM SELO DO IMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO 5 ANOS | UND | 50 |
| ETP 73 | LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W FLUXO LUMINOSO 20000 LUMENS COM SELO DO IMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO 5 ANOS | UND | 50 |
| ETP 74 | REFLETOR DE LED DE 100W | UND | 30 |
| ETP 75 | REFLETOR DE LED DE 200W | UND | 30 |
| ETP 76 | REFLETOR DE LED DE 300W | UND | 1 |
| ETP 77 | MANGUEIRA DE LED | UND | 1 |

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

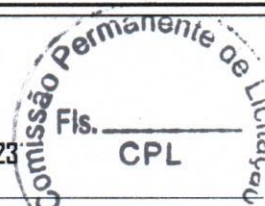
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 - CPL/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00030/2023

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.** Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 373.543,34**.

10. Descrição da solução como um todo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 - CPL/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00090/2023

Conforme os elementos apresentados, a solução é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.** Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

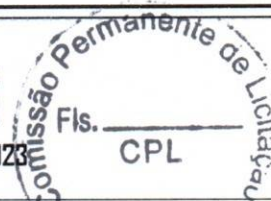
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 07.02.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 - CPL/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00030/2023

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Cabaceiras - PB, 20 de Novembro de 2023.

Maria José Albuquerque

MARIA JOSE ALBUQUERQUE
Secretária de Obras e Infraestrutura